



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
CONTROLE INTERNO - PMPP

**PARECER CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01010001/17**

ALEXANDRO RODRIGUES BARROS, portador do RG nº 3329716 2ª VIA – SSP/PA, CPF nº 398.972.142-91, residente e domiciliado na Cidade de ANANINDEUA/PA, BR 316 KM 3, Residencial Denise Melo, bloco B2 – APTO 108, responsável pelo Controle Interno do Município de PONTA DE PEDRAS - PARÁ, nomeado nos termos da Portaria nº 005/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Licitatório n.º 9/2017-191201**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tendo por objeto a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DE PONTA DE PEDRAS, DE FORMA PARCELADA, fundamentada no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666. Celebrado com a Prefeitura Municipal do município de PONTA DE PEDRAS, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases administrativas, publicidade e contratual, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

PONTA DE PEDRAS – Pará, 15 de janeiro de 2018.

ALEXANDRO RODRIGUES BARROS
Coordenador de Controle Interno – PMPP

Endereço: Praça Antonio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil
CEP: 68830-000